

COMUNICADO OFICIAL | Nº 90

ASSUNTO | SUBJECT: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof

DATA: 12/10/2021

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de 12 de outubro de 2021, tomou a seguinte deliberação:

- Acórdão no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 11-21/22.**

Com os melhores cumprimentos,



SÓNIA CARNEIRO

**DIRETORA EXECUTIVA
COORDENADORA**

EXTRATO

**Recurso Hierárquico Impróprio n.º 11-21/22
(ACÓRDÃO)**

RECORRENTES: Futebol Clube da Famalicão – Futebol, SAD.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol - Secção Profissional.

OBJETO: Processos sumários deliberados pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF no dia 06 de outubro de 2021, em formação restrita, publicitado no Comunicado Oficial n.º 89 da LPFP, que sancionou o jogador da Recorrente, Ivo Tiago Santos Rodrigues, com 2 (dois) jogos de suspensão e multa no valor de €1122 euros (mil cento e vinte e dois euros) nos termos dos artigos 158.º, al. a) do RDLFPF, por factos ocorridos no jogo n.º 10804 (203.01.067), entre a FC Famalicão SAD e a Vitória SC SAD, realizado no dia 01 de outubro de 2021, a contar para a Liga Portugal Bwin.

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, al. f) e 158.º, al. a) do RDLFPF.

DECISÃO:

Julgar **improcedente** o presente Recurso Hierárquico Impróprio e, **consequentemente, confirmar a decisão disciplinar recorrida.**

Cidade do Futebol, 12 de outubro de 2021

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional